



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique  
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco  
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

- 1.1 - Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - 31ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura – Destinada à Solenidade de Posse do Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas
- 1.3 - Reunião de Comissões

### 2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 2.1 - Plenário
- 2.2 - Comissões

### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 6 - ERRATA



## ATAS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA EM 8/9/2011

#### Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Dilzon Melo - Adalclever Lopes - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlin Moura - Fabiano Tolentino - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa.

#### Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a especial de segunda-feira, dia 12, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

### ATA DA 31ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/9/2011

#### Presidência do Deputado Dinis Pinheiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Designação de comissão - Composição da Mesa - Execução do Hino Nacional - Posse do Deputado Pinduca Ferreira - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Dilzon Melo - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Antônio Júlio - Carlos Henrique - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Ivair Nogueira - João Vítor Xavier - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 11h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **Ata**

- O Deputado Jayro Lessa, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### **Destinação da Reunião**

O locutor - Destina-se esta reunião à solenidade de posse do Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas, em virtude de deferimento de sua candidatura pelo Supremo Tribunal Federal.

### **Designação de Comissão**

O Sr. Presidente - A Presidência designa os Deputados Ivair Nogueira e Rômulo Veneroso para, em comissão, conduzir ao Plenário o empossado, os seus familiares e demais convidados.

### **Composição da Mesa**

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Pedro Ivo Ferreira Caminhas e Deputado Federal Leonardo Quintão.

### **Execução do Hino Nacional**

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

### **Posse do Deputado Pinduca Ferreira**

O Sr. Presidente - Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à leitura do termo de posse do Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas.

O Sr. Secretário (Deputado Dilzon Melo) - (- Lê:) - "Termo de Posse do Senhor Pedro Ivo Ferreira Caminhas à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, eleito e diplomado para a décima sétima legislatura. Em oito de setembro de dois mil e onze, no Palácio da Inconfidência, compareceu perante o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, o Senhor Pedro Ivo Ferreira Caminhas, eleito e diplomado na forma da lei, o qual, após prestar o compromisso regimental, foi empossado como efetivo pela coligação PSDB/DEM/PP, em virtude da retificação, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, do Relatório Geral de Apuração das Eleições de 2010. E, para constar, lavrei eu, Deputado Dilzon Melo, 1º-Secretário da Assembleia Legislativa, o presente termo, que vai assinado pelo empossado, pelo Presidente da Assembleia e por mim. Plenário Presidente Juscelino Kubitschek, oito de setembro de dois mil e onze."

Seja bem-vindo, Deputado Pedro Ivo Caminhas, nosso querido Pinduca.

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir o compromisso de posse que será prestado pelo Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas. Com a palavra, o Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas, para prestar o compromisso regimental.

O locutor - Texto do compromisso regimental: "Prometo defender e cumprir as Constituições e as leis da República e do Estado, bem como desempenhar, leal e honradamente, o mandato que me foi confiado pelo povo mineiro."

O Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas - Eu prometo cumprir a lei.

O Sr. Presidente - A Presidência convida o Sr. Pedro Ivo Ferreira Caminhas a assinar o termo de posse que, em seguida, será assinado por este Presidente e pelo 1º-Secretário, Deputado Dilzon Melo.

- O empossando, o Sr. Presidente e o 1º-Secretário assinam o termo de posse.

O Sr. Presidente - Declaro empossado o Deputado Pinduca Ferreira.

### **Encerramento**

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

## **ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/9/2011**

Às 9h15min, comparecem na Câmara Municipal de Frutal os Deputados Durval Ângelo e Duarte Bechir, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir denúncia de violação de direitos humanos dos Vereadores e ex-Vereadores dos Municípios de Frutal e Fronteira. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Sileide Nunes, Vereadora da Câmara Municipal de Fronteira, e os Srs. José Adão da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Frutal; Nildomar Lazaro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira; José Marcelo Soares dos Santos, Daniel dos Reis Pontes, Raidar Mamed, Samer Saroute, e Maurílio Carlos de Toledo, Vereadores da Câmara Municipal de Fronteira; Eduardo Florêncio de Souza e João Veroldi Junior, ex-Vereadores de Câmara Municipal de Fronteira, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Duarte Bechir, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta reunião.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente - Duarte Bechir - Sargento Rodrigues.

## **ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 23/8/2011**

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marques Abreu, Tadeu Martins Leite e Adelmo Carneiro Leão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marques Abreu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Deputado Gustavo Perrella, publicado no “Diário do Legislativo” em 13/8/2011. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.247/2011, em turno único, para o qual designou o Deputado Gustavo Perrella como relator. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 30, 1.316, 1.474, 1.509, 1.521, 1.541, 1.707 e 1.840/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com Humberto Garcia Bonamichi, técnico do time de Ouro Fino, pela vitória na 5ª Copa COE de Pouso Alegre. A Presidência recebe os seguintes requerimentos, para apreciação posterior: dos Deputados Ulysses Gomes, em que solicita realização de audiência pública desta Comissão, em conjunto com a Comissão de Participação Popular, na cidade de Itajubá, com o objetivo de discutir as políticas públicas de prevenção ao uso indevido de drogas e conhecer o Plano Nacional Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas e o Programa Estadual Aliança pela Vida, e Carlin Moura, em que solicita seja formulado apelo à Prefeita Municipal de Contagem, Marília Campos, para que sejam viabilizados recursos para instalação de uma academia popular na Praça Marília de Dirceu, no mesmo Município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Marques Abreu, Presidente - Tadeu Martins Leite - Adelmo Carneiro Leão - Fabiano Tolentino.

## **ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/8/2011**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Sebastião Costa, Bruno Siqueira, André Quintão, Cássio Soares e Delvito Alves, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Rosângela Reis, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Deputado André Quintão em que justifica a sua ausência na reunião extraordinária desta Comissão, em 25/8/2011. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.335, 2.339, 2.341 e 2.350/2011 (Deputado André Quintão); 2.338, 2.340, 2.347 e 2.349/2011 (Deputado Bruno Siqueira); 2.332, 2.336, 2.344 e 2.346/2011 (Deputado Cássio Soares); 2.348 e 2.352/2011 (Deputado Delvito Alves); 2.333, 2.342 e 2.343/2011 (Deputado Luiz Henrique); 2.345/2011 (Deputada Rosângela Reis); 2.334/2011 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. As seguintes proposições são retiradas da pauta, atendendo-se a requerimentos dos Deputados mencionados entre parênteses, aprovados pela Comissão: Projeto de Lei Complementar nº 9/2011 e Projetos de Lei nºs 514/2011 (Deputado Delvito Alves); 64, 66, 83, 315, 344, 358, 418, 419, 421, 472, 565, 588, 749, 891, 1.060, 1.336, 1.337, 1.374, 1.464/2011 (Deputada Rosângela Reis); 121, 409, 645, 701, 810, 829, 924, 1.059, 1.129, 1.206, 1.219, 1.228, 1.265, 1.363, 1.966/2011 (Deputado Luiz Henrique); 171, 268 e 434/2011 (Deputado André Quintão). É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Defesa Social - Seds - o Projeto de Lei nº 85/2011 (relator: Cássio Soares). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, em turno único, do Projeto de Lei nº 266/2011, e no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 805, 125, 276/2011, os três últimos na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: Deputada Rosângela Reis); em turno único, os Projetos de Lei nºs 2.112, 2.172/2011, e no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 712/2011 na forma do Substitutivo nº 1, 832, 91/2011, este na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Bruno Siqueira, o segundo em virtude de redistribuição); 24/2011 com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Delvito Alves); 211/2011 na forma do Substitutivo nº 1, 252/2011, com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Cássio Soares); e 251/2011 (relator: Deputado Sebastião Costa). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 3/2011 e dos Projetos de Lei nºs 14/2011, este com voto contrário do Deputado André Quintão (relator: Deputado Sebastião Costa, o primeiro em virtude de redistribuição); 8/2011 com voto contrário do Deputado André Quintão (relator: Deputado Cássio Soares, em virtude de redistribuição); 15/2011 com voto contrário do Deputado André Quintão (relator: Deputado Bruno Siqueira); 294 e 299/2011 (relator: Deputado Delvito Alves). Anunciada a votação do parecer, que conclui pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 744/2011, é aprovado requerimento da Deputada Rosângela Reis solicitando o adiamento da votação. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 295/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelo relator, Deputado Delvito Alves. O Deputado Sebastião Costa transfere a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, Deputado Bruno Siqueira, e retira-se do recinto. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 317, 525, 443, 482, 491/2011



(relator: Deputado Bruno Siqueira, os três últimos em virtude de redistribuição); 374/2011 (relator: Deputado André Quintão); e 520/2011 (relator: Deputado Delvito Alves). Os pareceres sobre os seguintes projetos de lei, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelos relatores mencionados entre parênteses: n°s 320, 371, 372, 680/2011 (Deputado Cássio Soares); 356/2011 (Deputado Bruno Siqueira); 502/2011 (Deputada Rosângela Reis); 679/2011 (Deputado André Quintão). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei n°s 325/2011 com a Emenda n° 1 (relator: Deputado Delvito Alves); 333/2011 na forma do Substitutivo n° 1 (relator: Deputado Cássio Soares); 348/2011 na forma do Substitutivo n° 1 (relator: Deputado Bruno Siqueira); e 370/2011 na forma do Substitutivo n° 1 (relator: Deputado André Quintão). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Cássio Soares, que conclui pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei n° 346/2011, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Delvito Alves. É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Educação - SEE - o Projeto de Lei n° 354/2011. Na fase de discussão do parecer do relator, Bruno Siqueira, que conclui pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei n° 696/2011, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado André Quintão. Retira-se da reunião o Deputado Delvito Alves. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei n°s 769, 1.347/2011, ambos com as Emendas n°s 1 e 2 (relator: Deputado Cássio Soares); 1.021/2011 na forma do Substitutivo n° 1 (relatora: Deputada Rosângela Reis); 1.135/2011 na forma do Substitutivo n° 1, 1.719, 1.834/2011 (relator: Deputado Delvito Alves, os dois primeiros lidos pelo Deputado Bruno Siqueira, e o último lido pela Deputada Rosângela Reis); 1.519 e 1.621/2011 (relator: Deputado André Quintão). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei n°s 840, 913/2011 (relator: Deputado Cássio Soares); 1.071, 1.131, 1.755/2011, este com o voto contrário do Deputado André Quintão, 1.198/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira, o último em virtude de redistribuição). São convertidos em diligência ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG - o Projeto de Lei n° 895/2011, à Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - o Projeto de Lei n° 1.271/2011 (relator: Deputado André Quintão); à Secretaria de Estado de Turismo - Setur - o Projeto de Lei n° 1.356/2011, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - Sedru - o Projeto de Lei n° 1.569/2011, à Seds o Projeto de Lei n° 1.570/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira); e à SES o Projeto de Lei n° 1.694/2011 (relator: Deputado Delvito Alves, requerimento lido pela Deputada Rosângela Reis). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Cássio Soares, que conclui pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei n° 941/2011, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Rosângela Reis. Os pareceres sobre os seguintes projetos de lei deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelos relatores mencionados entre parênteses: n°s 1.032, 1.537/2011 (Deputado André Quintão); 1.096, 1.115, 1.155, 1.238, 1.258, 1.653, 1.704, 1.754/2011 (Deputada Rosângela Reis); 1.277, 1.476, 1.562, 1.733/2011 (Deputado Bruno Siqueira). Os pareceres sobre os seguintes projetos de lei deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelos relatores mencionados entre parênteses: n°s 1.073, 1.094, 1.436, 1.638/2011 (Deputado Bruno Siqueira); 1.187/2011 (Deputada Rosângela Reis); e 1.635/2011 (Deputado André Quintão), todos em virtude de redistribuição. Verificada a inexistência de quórum, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente - André Quintão - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

### **ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 31/8/2011**

Às 11h4min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Duarte Bechir e Gustavo Corrêa, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Guedes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Corrêa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei n°s 967/2011 (Deputado Sávio Souza Cruz), 2.025/2011 (Deputada Luzia Ferreira) e 2.094/2011 (Deputado Gustavo Corrêa), em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação na forma do Substitutivo n° 1, no 1º turno, do Projeto de Lei n° 664/2011 (relator: Deputado Duarte Bechir). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei n°s 1.948/2011 (relator: Deputado Duarte Bechir), 1.989/2011 (relatora: Deputada Luzia Ferreira) e 1.996/2011 (relator: Deputado Sávio Souza Cruz), que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira (4), em que solicita seja realizada reunião extraordinária, com técnicos do Executivo, destinada a audiência pública para realizar o monitoramento do PPAG-2008/20011; sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 9ª Reunião Extraordinária ao Promotor de Justiça e ao Juiz de Direito do Município de Caldas; sejam encaminhados aos Prefeitos de Caldas, Santa Rita de Caldas e Poços de Caldas pedidos de informações sobre as medidas tomadas em relação à proteção de animais domésticos, tendo em vista a ocorrência de maus tratos e matança de cachorros e gatos nesses Municípios; e seja encaminhado pedido de informações ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável sobre as providências relativas à



solicitação feita em reunião realizada nessa Secretaria em 16/5/2011, quando se debateu a situação do lixo nuclear produzido pela Usina Nuclear INB, localizada no Município de Caldas; André Quintão, Gustavo Valadares, Fred Costa, Duarte Bechir e Luiz Henrique, em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública com a Comissão de Participação Popular para debater a situação da população do norte do Estado e do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, que sofre com a falta de água para consumo humano; Fred Costa, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública com as Comissões de Participação Popular e de Segurança Pública para debater a criação da Delegacia de Proteção Animal no Estado e a aplicabilidade da Lei Federal nº 9.605, de 12/2/1998. Ato contínuo, o requerimento do Deputado Paulo Guedes, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a operação Corcel Negro II, realizada conjuntamente pelo Ibama e os Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e da Bahia, tem sua votação adiada a requerimento do Deputado Gustavo Corrêa, aprovado pela Comissão. Em seguida, são recebidos pela Presidência os seguintes requerimentos sem número dos Deputados Paulo Guedes, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública no Município de Montes Claros para debater o impacto ambiental causado com a construção de um condomínio residencial na Serra do Mel pelas empresas Patrimar e Caparaó, de Belo Horizonte, em área de preservação ambiental, bem como o impacto ambiental causado pela transferência do lixão de Montes Claros para a região de Mimoso, que possui três afluentes do Rio Verde Grande; Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – pedido de providências para rever a Deliberação Normativa Copam nº 12, de 1994, que dispõe sobre a convocação e realização de audiências públicas, com o objetivo de garantir a efetiva participação popular por meio de ampla publicidade à convocação das audiências públicas; Célio Moreira (2), em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o atual Sistema de Abastecimento Público de Água - Rio Manso e a relação da Copasa com os Municípios de Rio Manso e Brumadinho; e seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para realizar estudos para a criação do Parque Estadual da Pampulha, no Município de Belo Horizonte, e do Museu da Água e do Meio Ambiente - MAM -, a ser implantado no interior dessa unidade de conservação; Adelmo Carneiro Leão, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater os impactos ambientais causados nos Municípios de Sarzedo e Betim, em consequência das atividades desenvolvidas no beneficiamento de subproduto siderúrgico utilizado como matéria-prima, a lama de aciaria, pela empresa Tratamento de Resíduos Ltda – TRL –; e Délio Malheiros, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública no Município de Além Paraíba para debater a transposição do Rio Paraíba do Sul para o Sistema Cantareira do Estado de São Paulo, em face dos possíveis impactos ambientais e sociais que poderá acarretar. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, autoriza a liberação das notas taquigráficas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Célio Moreira, Presidente – Sávio Souza Cruz – Duarte Bechir.

### **ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 1º/9/2011**

Às 9h2min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. Registra-se a presença dos Deputados Luiz Carlos Miranda e Adelmo Carneiro Leão (substituindo o Deputado Paulo Lamac, por indicação da Liderança do Bloco Minas Sem Censura). A Presidência informa que a reunião se destina a receber denúncia do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de precariedade do sistema socioeducativo de menores infratores do Estado, que teria resultado na morte de, pelo menos, 30 jovens nos últimos três anos, e comunica o recebimento de ofício da Sra. Marian R. Moreira Lima, Procuradora da República em Minas Gerais, informando que por envolver questões de direitos humanos dos moradores afetados pela Usina Hidrelétrica de Candonga, os autos de IPCs nºs 1.22.000.000095/2010-29 e 1.22.000.000656/2010-90 foram encaminhados à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão - PRDC, aos cuidados da Sra. Silmara Cristina Goulart. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Valéria da Silva Rodrigues, Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, e Marilene Cruz, Coordenadora Nacional da Pastoral do Menor, e os Srs. Ronaldo Araújo Pedron, Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado de Defesa Social, representando o Sr. Lafayette Luiz Doorgal de Andrada, Secretário; José Henrique Maria Ribeiro, Defensor Público, representando a Sra. Andréa Abritta Garzon Tonet, Defensora Pública-Geral do Estado; Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz de Direito e Coordenador Executivo do Programa Novos Rumos, representando a Desembargadora Jane Ribeiro Silva, Diretora do Centro de Estudos da Magistratura da Amagis; Márcio Rogério de Oliveira, Promotor de Justiça de Defesa da Infância e Juventude Infracional; Alexandre Paulo Canella, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais; Lucas Rolla, Promotor de Justiça de Defesa da Infância e Juventude Infracional, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos do Deputado Durval Ângelo (7) em que solicita sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, à Comissão Municipal de Nefrologia e Transplante de Belo Horizonte, ao Grupo Santa Casa de Belo Horizonte e ao Hospital Felício Rocho as notas taquigráficas da 19ª Reunião Ordinária desta Comissão e pedidos de informações sobre: I - a apuração interna acerca das denúncias de mortes decorrentes de transplantes efetuados pelo Dr. José Maria Gross Figueiró, bem como a respeito da dupla cobrança por transplantes efetuados pelo Dr. Walter Antônio Pereira; II - as razões pelas quais os médicos mencionados continuam atuando nas instituições hospitalares acima indicadas, apesar de denúncias sobre condutas antiéticas desses profissionais; sejam

encaminhados ao Comandante-Geral da PMMG e ao Ouvidor de Polícia pedidos de informações sobre a ocorrência, em 2011, por qualquer motivo, de incursões de policiais militares à Rua Nações Unidas, nº 119, Barreiro de Cima, onde reside o Sr. Roosevelt Alexandre Monteiro, ex-interno da Ceresp-Gameleira; sejam encaminhados ao Ministro da Saúde as notas taquigráficas da 19ª Reunião Ordinária desta Comissão e pedidos de providências para averiguar as denúncias de violação, pela Prefeitura de Belo Horizonte, dos direitos humanos de doentes renais crônicos e para garantir a vida dos pacientes que realizam diálise, por meio da pronta aplicação da RDC-154 da Anvisa, de 2004; sejam encaminhadas à Sra. Josely Ramos Pontes, Promotora de Justiça de Defesa da Saúde da 2ª Promotoria de Belo Horizonte, e ao Conselho Regional de Medicina as notas taquigráficas acima citadas, com pedido de informações a esse Conselho sobre punições aplicadas aos médicos José Maria Gross Figueiró, por mortes ocorridas durante transplantes, e Walter Antônio Pereira, por dupla cobrança em transplantes; seja encaminhada ao Presidente desta Casa manifestação de aplauso por haver negociado com as famílias Abreu e Hilário, durante a ocupação das instalações da Assembleia, e por ter propiciado a negociação entre integrantes dessas famílias e o Executivo, por meio de audiência com o Vice-Governador do Estado, em busca de uma solução acerca do pagamento da indenização, cuja obrigatoriedade já foi determinada judicialmente; seja encaminhada às famílias Abreu e Hilário manifestação de aplauso, por meio de seus representantes, por sua postura firme em defesa de seus direitos, ao ocuparem as instalações da Assembleia de forma ordeira e pacífica, reivindicando uma reunião com o governo do Estado; seja encaminhada manifestação de repúdio às atividades da Secretaria-Geral da Mesa e da Gerência-Geral de Polícia Legislativa por tratarem inadequadamente os membros das famílias Abreu e Hilário no recinto desta Casa, quando realizaram manifestação ordeira e pacífica. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 1º/9/2011**

Às 11h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Antônio Carlos Arantes e Carlos Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.260/2011, em 1º turno, para o qual designou relator o Deputado Antônio Carlos Arantes. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.386 e 1.387/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2011.

Sávio Souza Cruz, Presidente - João Vítor Xavier - Rômulo Veneroso.

### **ATA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 1º/9/2011**

Às 14h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Adelmo Carneiro Leão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater os direitos humanos e cidadania. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Andréa Cristina Ribeiro, Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Wanclever Pacheco, de Contagem; e os Srs. Lindomar Gomes; Márcio Amaral Soares, Presidente da Casa dos Movimentos Populares; José de Souza Lima Filho, Secretário Municipal de Direitos e Cidadania de Contagem, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se a presença dos alunos da Escola Municipal Professor Wanclever Pacheco e da Escola Estadual Maria de Sales, ambas de Contagem. O Presidente na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta reunião.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

### **ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 1º/9/2011**

Às 17h19min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados



João Leite e Sargento Rodrigues (1) e do Deputado Sargento Rodrigues (2), cujos conteúdos serão mantidos em sigilo por determinação da Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara - Sargento Rodrigues.



## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 12/9/2011, destinada a homenagear a Empresa de Cimentos Liz pelos 35 anos de inauguração de sua fábrica nos Municípios de Vespasiano e Lagoa Santa.

Palácio da Inconfidência, 9 de setembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Lamac, Antônio Genaro, Delvito Alves e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião com convidados a ser realizada em 12/9/2011, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater denúncia de possíveis falhas no inquérito policial e na instrução criminal referente ao processo em que figuram como réus Carlos Henrique Pereira e outros e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fred Costa, Antonio Lerin, Bosco e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/9/2011, às 13 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, por solicitação do Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares, emendas populares ao Plano Plurianual de Ação Governamental que fortaleçam a atuação dos conselhos tutelares no Estado e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 2011.

André Quintão, Presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.624/2011

#### Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

##### Relatório

De autoria do Deputado Tiago Ulisses, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Água Limpa, com sede no Município de Porto Firme.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.624/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Água Limpa, com sede no Município de Porto Firme, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo difundir o civismo e a prática desportiva.

Com esse propósito, a instituição incentiva a prática de esportes, principalmente o futebol, além de competir em todas as modalidades amadoristas especializadas.

Assim, a Associação Esportiva Água Limpa promove o estreitamento do vínculo de união e solidariedade entre seus associados e com a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento de uma relação harmônica entre os moradores da região.

Isso posto, consideramos meritória a iniciativa de outorgar à referida entidade o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.624/2011, em turno único, na forma apresentada.  
Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.  
Adelmo Carneiro Leão, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.068/2011**

### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Unidos Via da Serra Futebol Clube, com sede no Município de Brumadinho.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.068/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Unidos Via da Serra Futebol Clube, com sede no Município de Brumadinho, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas.

Com esse propósito, a instituição incentiva a prática de esportes, principalmente do futebol, e participa de competições esportivas em todas as modalidades amadoras especializadas, inclusive o futebol feminino, nos termos da legislação desportiva vigente.

Cabe ressaltar que a prática de atividades físicas traz benefícios individuais e sociais, pois contribui para a formação física e psíquica dos indivíduos e reduz a probabilidade do aparecimento de doenças. Especialmente na adolescência, quando os jovens estão sujeitos a problemas psicológicos e podem ser influenciados por hábitos prejudiciais, que geram conflitos internos capazes de desvirtuar valores e dificultar a aprendizagem, o esporte se reveste de indiscutível importância, prestando grande contribuição ao desenvolvimento da sociedade.

Isso posto, consideramos meritória a iniciativa de outorgar à Associação Unidos Via da Serra Futebol Clube o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.068/2011, em turno único, na forma apresentada.  
Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.  
Tadeu Martins Leite, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.100/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Núcleo de Apoio aos Portadores de Câncer de Inhapim - Napci -, com sede no Município de Inhapim.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 23/6/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.100/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Núcleo de Apoio aos Portadores de Câncer de Inhapim - Napci -, com sede no Município de Inhapim.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe destacar que, no estatuto constitutivo da instituição, o § 1º do art. 17 veda a remuneração de seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; e o art. 36 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, sediada preferencialmente no Município de Inhapim e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

### **Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.100/2011.  
Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.  
Bruno Siqueira, Presidente - Luiz Henrique, relator - Adelmo Carneiro Leão - Rosângela Reis.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.119/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Casa Assistencial Ílé Asé Ode Ígbo, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 30/6/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.119/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa Assistencial Ílé Asé Ode Ígbo, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 6º, § 2º, que as atividades de seus Diretores e Associados não serão remuneradas; e, no art. 9º, § 2º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.119/2011.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente - Luiz Henrique, relator - Rosângela Reis - Adelmo Carneiro Leão.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.127/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

De autoria do Deputado Inácio Franco, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Guarany Esporte Clube de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 1º/7/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.127/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Guarany Esporte Clube de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 65, § 1º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em benefício de asilos e entidades filantrópicas; e, no art. 75, que as atividades de seus Diretores não serão remuneradas.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.127/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente – Rosângela Reis, relatora – Adelmo Carneiro Leão – Luiz Henrique.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.134/2011****Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório**

Por intermédio da Mensagem nº 72/2011, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação à escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Santa Bárbara.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 2/7/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.



### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.134/2011 tem por escopo dar a denominação de Escola Estadual Professora Nhanita à escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Praça Santo Amaro, nº 1.322, Distrito de Brumal, no Município de Santa Bárbara.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão relacionadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. No que diz respeito ao Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Em seu art. 2º, essa norma determina que a escolha, no caso de homenagem, deve recair em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, o art. 66 da Constituição do Estado não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação do projeto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

### Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.134/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Adelmo Carneiro Leão - Luiz Henrique.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.146/2011

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Bamburral, com sede no Município de Jaboticatubas.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 7/7/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.146/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Bamburral, com sede no Município de Jaboticatubas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 14, § 2º, que as atividades de seus diretores, conselheiros, associados ou instituidores não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 26, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.146/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Adelmo Carneiro Leão - Luiz Henrique.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.147/2011

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Gênese - Associação dos Moradores do Bairro Washington Pires, com sede no Município de Ibitaré.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 7/7/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.



### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.147/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Gênese - Associação dos Moradores do Bairro Washington Pires, com sede no Município de Ibirité.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe destacar que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 27 veda a remuneração de seus Diretores, Conselheiros e associados; e o art. 30 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

### **Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.147/2011.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente e relator - Luiz Henrique - Adelmo Carneiro Leão - Rosângela Reis.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.149/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Norte Mineira de Apoio ao Autista – Anda –, com sede no Município de Montes Claros.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 7/7/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.149/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Norte Mineira de Apoio ao Autista – Anda –, com sede no Município de Montes Claros.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe destacar que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 19 veda a remuneração de seus Diretores, Conselheiros Fiscais e associados; e o art. 33 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal no 9.790, de 1999 – que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –, que tenha, de preferência, o mesmo objeto social da Associação dissolvida.

### **Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.149/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente – Luiz Henrique, relator – Adelmo Carneiro Leão – Rosângela Reis.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.167/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Unidos de Grota Funda, com sede no Município de São Francisco.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 7/7/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.167/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Unidos de Grota Funda, com sede no Município de São Francisco.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe destacar que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 42 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, para ser aplicado na mesma finalidade da Associação dissolvida; e o art. 43 veda a remuneração de seus Diretores e Conselheiros.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda no 1, que dá nova redação ao art. 1o do projeto, a fim de adequá-lo à técnica legislativa.

### **Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.167/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1o a seguinte redação:

“Art. 1o – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Unidos de Grota Funda, com sede no Município de São Francisco.”.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente – Delvito Alves, relator – Adelmo Carneiro Leão – Rosângela Reis – Luiz Henrique.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.175/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Pompílio Canavez, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Muzambinho, com sede no Município de Muzambinho.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 8/7/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.175/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Município de Muzambinho, com sede no Município de Muzambinho.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 17, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere existente no Município de Muzambinho; e, no art. 22, que as atividades de seus diretores e conselheiros não serão remuneradas.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.175/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente – Luiz Henrique, relator – Adelmo Carneiro Leão – Rosângela Reis.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.194/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Esporte Clube Lavapés – Acel –, com sede no Município de Nova Resende.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 14/7/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.194/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Esporte Clube Lavapés – Acel –, com sede no Município de Nova Resende.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.



Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 43, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública; e, no art. 44, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.194/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente – Luiz Henrique, relator – Adelmo Carneiro Leão – Rosângela Reis.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.210/2011**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do Deputado Neilando Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores Córrego Barra da Boaventura - ACMBBV -, com sede no Município de Frei Gaspar.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 15/7/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.210/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores Córrego Barra da Boaventura - ACMBBV -, com sede no Município de Frei Gaspar.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus Diretores, Conselheiros e associados; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

### **Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.210/2011.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Luiz Henrique - Rosângela Reis.



## **CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO**

### **CORRESPONDÊNCIA**

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 8/9/2011, a seguinte correspondência:

#### **OFÍCIOS**

Do Sr. Glaydson Santo Soprani Massaria, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, submetendo à apreciação desta Casa considerações acerca do Projeto de Lei Complementar nº 8/2011 e recomendando a alteração dessa proposição para acatar as sugestões propostas. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2011.)

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento, prestando informações relativas ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2011. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2011.)

Do Sr. Kielse, Deputado Estadual à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a propósito da divulgação da notícia “Empresários Acusam Polícia e TJ do PR de Participar de Esquema”, no “Assembleia Informa”, afirmando que os fatos expostos na notícia estão induzindo o Legislativo mineiro a erro e solicitando seja encaminhada uma comissão desta Casa ao Estado do Paraná a fim de averiguá-los. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Célio de Faria Santos, Prefeito Municipal de Camanducaia, solicitando a atenção especial deste Legislativo quanto a possível regulamentação dos procedimentos relativos a pedidos de emancipação político-administrativa de distritos, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão acaba de devolver às assembleias legislativas a prerrogativa de legislar sobre o tema. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Carlos Alberto Pinto Barreto, Coordenador-Geral da I Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Caatinga – A Caatinga na Rio+20, e outros, convidando este Legislativo para a conferência mencionada, a realizar-se de 9 a 11/11/2011, em Fortaleza (CE).



Do Cel. PM Luis Carlos Dias Martins, Chefe do Gabinete Militar do Governador, prestando informações relativas aos Projetos de Lei n°s 732 e 769/2011, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexa-se aos Projetos de Lei n°s 732 e 769/2011.)

Do Cel. PM Hebert Fernandes Souto Silva, Corregedor da PMMG, com relação ao assunto tratado na 22ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, informando que, na esfera administrativa, esgotaram-se todas as medidas a serem adotadas. (- À Comissão de Direitos Humanos.)



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 8/9/11, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução n° 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções n°s 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa n°s 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### **Gabinete do Deputado Adalever Lopes**

nomeando Maira Natália da Silva Gomes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

#### **Gabinete do Deputado Zé Maia**

exonerando, a partir de 12/9/11, Cassia Julio Salomão do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;

exonerando, a partir de 12/9/11, Murilo Agreli Soares do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Cassia Julio Salomão para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas.

Nos termos das Resoluções n°s 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa n°s 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Cristiane Cupertino Fialho Silveira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Darlan Macedo Terra para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria.

#### **Despacho do Gerente-Geral de Administração de Pessoal**

##### **Prorrogação do prazo de posse**

Karina Costa Carvalho de Paula - Prorrogação do prazo de sua posse no cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Bibliotecário, padrão VL-44, classe I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa, por 30 dias a partir de 14/09/2011, com base no art. 91, § 1º, da Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83. Deferido.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2011**

#### **NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS:**

**1011014 92/2011**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 28/9/2011, às 14h30min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade o fornecimento, com a respectiva instalação, de purificadores de água.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, n° 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, BH-MG, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar sua reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

#### **TERMO DE ADITAMENTO**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Virtual Cinema e Vídeo Ltda. Objeto: prestação de serviços de operações dos sistemas eletrônicos e de áudio e vídeo da Diretoria de Rádio e Televisão. Objeto do aditamento: previsão de repasse à contratada dos valores devidos aos seus empregados, a título de abono. Vigência: a partir da assinatura, inclusive. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.



## TERMO DE CONTRATO

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Associação Voluntárias da Ação Social - Avas. Objeto: doação de três microcomputadores declarados inservíveis. Vigência: a partir da data da assinatura. Licitação: dispensada nos termos do art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



## ERRATA

---

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 9/9/2011, na pág. 112, col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira", onde se lê:

“Ana Maria Roque”, leia-se:

“Ana Maria de Almeida Roque”.

E, na col. 4, onde se lê:

“Nelma Soares Maio”, leia-se:

“Nelma Soares Máia”.